

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão / Entidade Executor				CNPJ	
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL A SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI - ASSDACO				06.052.929/0001-40	
Endereço					
Av. Rosilene Xavier Transpadini, 2144, Sala 10, B. Eldorado					
Cidade	U. F.	CEP	DDD / Telefone	E. A.	
Cacoal	RO	76.966-202	69-3443-2003	Municipal	
Conta Corrente nº 76.997-5		Banco	Agência	Praça de Pagamento	
		Banco do Brasil	1179-7	Cacoal	
Nome do Responsável				CPF	
VERA LÚCIA TRAVAIN DE SOUZA BIANCHINI				136.717.742-15	
C. I. / Órgão Exp. 105.819/SSP/RO	Cargo		Função	Matrícula	
	Presidente		Presidente/Gestor		
Endereço				CEP	
Av. São Paulo, 3189, bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO				76.963-798	

OUTROS PARTICÍPE

Partícipe (identificação)		CNPJ
Nome Completo do Responsável	CPF	Cargo/Função
Endereço da Instituição		CEP
E-mail		Telefone

DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Auxílio financeiro para custeio de despesas de serviços multiprofissionais na enfermaria oncológica da ASSDACO/HEURO, instalada no Complexo Hospitalar São Daniel Comboni / HEURO de Cacoal/RO.	INÍCIO:	TÉRMINO
	01/03/2025	28/02/2026

2. DO OBJETO E DAS FORMAS GERAIS DE EXECUÇÃO:

2.1 DO OBJETO:

Com objetivo de dar continuidade a prestação de serviços multiprofissionais na enfermaria oncológica, visando atendimento as necessidades dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) em tratamento oncológico.

2.2 DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

- a) A prestação de serviços multiprofissionais de atendimento na enfermaria oncológica instalada no Complexo Hospitalar São Daniel Comboni / HEURO/ASSDACO de Cacoal/RO, aos pacientes em tratamento oncológico, devidamente regulados no Sistema de Regulação (SISREG), utilizado pela Regulação Estadual de Saúde.
- b) Os pacientes oncológicos atendidos serão aqueles encaminhados à Enfermaria Oncológica do Complexo Hospitalar São Daniel Comboni / HEURO/ASSDACO de Cacoal/RO para internação.
- c) Serão oferecidos serviços de atendimento de um médico clínico geral e de enfermagem aos pacientes oncológicos que venham apresentar intercorrências clínicas e que forem encaminhados para a enfermaria oncológica do Complexo Hospitalar São Daniel Comboni / HEURO/ASSDACO de Cacoal/RO.
- d) A prestação dos serviços multiprofissionais na enfermaria e manutenção **não inclui**: a) alimentação aos pacientes e acompanhantes; b) limpeza, higienização e desinfecção dos quartos e corredor; c) medicação para administração nos pacientes, d) Energia elétrica e e) Água/Esgoto. Estes itens, deverão ser de responsabilidade do Governo do Estado de Rondônia.

Vale registrar que a medicação utilizada na enfermaria não compõe a relação de medicamentos utilizados nos protocolos para tratamento de câncer, estes são administrados no Centro de Oncologia e Hematologia de Cacoal (COHC) - Hospital São Daniel Comboni, sob a responsabilidade da ASSDACO na vigência do Convênio nº 235/PGE-2023 firmado com a SESAUI para esta finalidade.

3- CORPO TÉCNICO DA ENFERMARIA ONCOLÓGICA:

Segue a relação dos profissionais hoje contratados para laborar na Enfermaria Oncológica do HEURO, sob a responsabilidade ASSDACO. Convém destacar que poderá haver substituição de profissionais, sem prejuízo ao quantitativo mínimo necessário para o desempenho das funções conforme definição da Resolução COFEN Nº 543/2017.

Considerando que a Enfermaria Oncológica é composta por 29 leitos, temos o seguinte quantitativo de funcionários para o atendimento:

Nº de leitos	Nº de médico clínico geral	Nº de enfermeiro	Nº de téc. de enfermagem
29	01	05	17

3.1 - DA CARGA HORÁRIA

- a) A carga horária do médico clínico geral será de 40h semanais e plantões de finais de semana e feriado;
- b) A carga horária dos enfermeiros e técnicos de enfermagem será de 44h semanais dividida em plantões sendo:
 - b.1) Aos enfermeiros a carga horária será dividida em 15 plantões/mês de 12h ou 7 de 24h e 1 de 12h/mês, conforme escalas elaboradas pela Entidade e validadas pela coordenação e/ou gerência de Enfermagem do Heuro; e

b.2) Aos técnicos de enfermagem a carga horária será dividida em 15 plantões/mês de 12h ou 7 de 24h e 1 de 12h/mês, conforme escalas elaboradas pela Entidade e validadas pela coordenação e/ou gerência de Enfermagem do Heuro.

4. - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

Detalhamento dos serviços que compõem este Plano de Trabalho:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ COMPOSIÇÃO
1	Prestação de serviços multiprofissionais na enfermaria oncológica, visando atendimento as necessidades dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) em tratamento oncológico internados na enfermaria oncológica instalada no Complexo Hospitalar São Daniel Comboni / HEURO/ASSDACO de Cacoal/RO, composta pelos profissionais: a) Médico Clínico Geral; b) Enfermeiros; e c) Técnicos de Enfermagem.

Com o intuito de colaborar visando a ampliação e otimização na utilização dos leitos vagos, *concordamos* com o direcionamento de pacientes oncológicos com indicação de internação, para a Enfermaria Oncológica. Dentre os perfis de pacientes que já são e passarão, de forma célere, a ser encaminhados para Enfermaria, destacam-se:

1) Aqueles que estão em tratamento radical ou paliativo com Radioterapia e/ou Quimioterapia, e que estejam apresentando toxicidades relevantes relacionadas à terapêutica;

2) Pacientes oncológicos candidatos a propostas cirúrgicas, que necessitam de leitos no pós-operatório para recuperação clínica;

3) Os que se encontram com doença neoplásica em estágio terminal, muitas vezes sem possibilidades terapêuticas, e que necessitam de cuidados clínicos paliativos para reestabelecer sua dignidade e proporcionar conforto em seus últimos momentos de vida;

4) Pacientes internados em unidades de saúde da rede estadual que ainda não tiveram o fechamento diagnóstico com biópsia, contudo, seus exames de imagem e laboratoriais, e sua evolução e condições clínicas são contundentes para selar o diagnóstico de neoplasia. Também devem ser acolhidos na Enfermaria Oncológica para que se proceda à propedêutica e tratamento específico de forma célere; e

5) Pacientes oncológicos que estão ou já estiveram em tratamento em outras unidades de saúde, porém, que estejam evoluindo com qualquer intercorrência relacionada à patologia de base ou toxicidades ligadas à terapêutica aplicada. Se tais pacientes procurarem por assistência médica, serão avaliados e encaminhados para compensação clínica na Enfermaria de Oncologia.

Ainda, poderão ser admitidos na Enfermaria Oncológica os pacientes submetidos a procedimentos cirúrgicos realizados pela equipe de especialistas no Hospital Regional de Cacoal (HRC) e que, muitas vezes são postergados ou suspensos devido à falta de leitos, contarão com vagas disponíveis na Enfermaria Oncológica para recuperação no pós-operatório.

5- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A Contratada realizará os serviços multiprofissionais na enfermaria oncológica do HEURO/ASSDACO conforme especificações do item 4.

A atuação da equipe contratada pela Associação será exclusivamente no âmbito da Enfermaria Oncológica, local destinado exclusivamente aos pacientes oncológicos independentemente do estado, haja vista que desde o início dessa parceria, inicialmente de forma verbal, a ASSDACO se comprometeu em colaborar com o Governo do Estado no suporte a esses pacientes mantendo esses funcionários na enfermaria, todavia, atualmente com exceção de possíveis casos de COVID ou a necessidade de UTI, por exemplo, a Entidade se mantém na parceria desde que esses pacientes sejam tratados tão somente nesta Enfermaria Oncológica, até mesmo os casos muito graves, pois oferecer o mínimo de dignidade a esses pacientes oncológico inclusive na fase terminal, faz parte dos objetivos da Entidade.

5.1 DAS ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE TÉCNICA

As atribuições dos Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem serão aquelas previstas na Lei nº 7.498 de 25/06/1986, regulamentadas no Decreto Federal nº 94.406 de 08/06/1987, bem como, demais normas correlatas emanadas do COFEN e/ou COREN e demais atividades de acordo com as necessidades da Enfermaria Oncológica.

O médico clínico geral, no âmbito da Enfermaria Oncológica, passará visitas diárias para avaliação clínica e prescrições, bem como, permanecerá durante a jornada de 8 horas diária (segunda a sexta feira) a disposição da Enfermaria Oncológica para atender as intercorrências clínicas e nos finais de semana e feriados, fará plantões em conjunto com a equipe de especialistas que atendem no serviço de oncologia sob a responsabilidade da ASSDACO.

Os profissionais lotados na Enfermaria Oncológica ficarão subordinados a equipe de coordenação de enfermagem do HEURO, como já ocorre, e o médico clínico geral sob a coordenação da oncologia clínica.

6 - FISCALIZAÇÃO/CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os processos de fiscalização, controle, avaliação e auditoria serão processados através do CRECSS – Coordenadoria de Controle e Avaliação e Auditoria de Serviços de Saúde, bem como com acompanhamento do Hospital Regional de Cacoal, detentor da habilitação – UNACON, e outros órgãos fiscalizadores, para exercer a mais ampla e completa supervisão dos serviços, para acompanhar e/ou avaliar a qualidade dos serviços prestados pela contratada.

7 – JUSTIFICATIVA:

Na medicina, a área da oncologia é um seguimento que requer cuidado multidisciplinar, e para que o tratamento seja realizado com eficácia e sucesso, é necessário que se trabalhe em equipe com especialistas de várias áreas da saúde como médicos, dentre eles, enfermeiros e técnicos de enfermagem.

O trabalho de atendimento a paciente na internação, é realizado por um Médico Clínico Geral, Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem. Esses profissionais trabalham na “linha de frente”. Eles prestam os primeiros atendimentos quando o paciente dá entrada na enfermaria e cuidam da higiene e conservação do local, administram os medicamentos prescritos pelos médicos e monitoram o quadro de saúde dos pacientes internados na enfermaria. A equipe de enfermagem, deve sempre seguir as orientações médicas e agir conforme o que está prescrito para cada paciente.

Considerando a Lei nº 8.080/1990 que dispõe sobre a organização e funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como a participação complementar nos serviços de saúde quando a disponibilidade do Estado for insuficiente para garantir a cobertura assistencial à população de determinada área, sendo preferencial ao SUS, a participação complementar de entidades filantrópicas e

ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI
AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINI, 2144, SALA 10, B. ELDORADO - CACOAL/RO
Fone: (69) 3443-2003 - CNPJ: 06.052.929/0001-40
E-mail: conveniosassdaco@gmail.com

sem fins lucrativos, por meio de convênios, disposição essa ratificada na Portaria nº 1.034/GM/MS/2010.

Considerando a Resolução nº 23/CIT, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à saúde do SUS; a Resolução 37/CIT, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde; e a Resolução nº 41/CIT, de 31 de outubro de 2018, que estabelece diretrizes para os cuidados paliativos no âmbito do SUS.

Considerando a Portaria nº 1399/SAS/MS/2019, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema único de Saúde – SUS.

Considerando a Portaria nº 278 de 04 de Abril de 2014, que habilitou o Hospital Regional de Cacoal (HRC) como UNACON – Unidade de Assistência de Alta Complexidade, em Oncologia, visando atender pacientes adultos, sendo o custeio do referido convênio através de orçamento do Ministério da Saúde, com recursos alocados no teto de Média e Alta Complexidade.

Assim, a Secretaria de Estado de Saúde, visando resolver definitivamente a prestação dos serviços oncológicos para pacientes adultos no interior do Estado de Rondônia, região II, habilitou o HRC de Cacoal como UNACON - Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia, considerando os serviços Ambulatoriais especializados em Quimioterapia e Radioterapia da ASSDACO, prestados no Complexo Hospitalar São Daniel Comboni, conforme Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) nº 6926401.

É válido salientar que os serviços multiprofissionais prestados são especializados, que não guardam relação com os demais atendimentos realizados na enfermaria do HEURO e não compõem o objeto dos convênios firmados até o momento para a prestação de serviços e procedimentos oncológicos de quimioterapia e radioterapia.

Cumpre-nos lembrar que a enfermaria oncológica da ASSDACO/HEURO foi instalada no ano de 2014 diante da necessidade de prestar atendimento e dar suporte aos pacientes em tratamento oncológico pelo SUS por meio da habilitação UNACON de Cacoal (HRC e ASSDACO).

Em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e alinhados com as propostas da gestão anterior, reconhecemos a importância da assistência especializada ao paciente oncológico no âmbito hospitalar e então, estabelecemos parceria com o Governo do Estado de Rondônia com o intuito de assegurar a oferta de serviços médicos e de enfermagem de qualidade.

Considerando a parceria supramencionada, cabe ao Governo do Estado garantir a alimentação e os medicamentos dos pacientes internados, com exceção dos medicamentos para tratamento oncológico, além da manutenção da limpeza da enfermaria, pois essa medicação é de uso exclusivo e de total controle da empresa que presta o serviço oncológico e que não se confunde com os atendimentos realizados na enfermaria oncológica. Assim, a ASSDACO passou a custear várias despesas para que fosse possível o perfeito funcionamento da enfermaria oncológica, custeio com os profissionais que lá prestam serviço, lavanderia, manutenção física, hidráulica e elétrica do pavilhão, também equipamos a enfermaria com cama hospitalar *Fowler* aos pacientes, divã aos acompanhantes, enxoval hospitalar, aparelho televisor, ar condicionado, chuveiro quente nos banheiros, armários para os pertences pessoais dos pacientes, mobiliário para organização e armazenamento de medicação, material de expediente e enxoval hospitalar.

Foi necessário assumirmos esse compromisso para não prejudicar o bom andamento dos serviços oncológicos que são prestados fora da enfermaria e são de inteira responsabilidade do HRC detentor da habilitação UNACON e da empresa contratada pela ASSDACO Centro de Oncologia e Hematologia de Cacoal.

Ocorre que esse compromisso, na época foi firmado para um período temporário, até que o Governo do Estado pudesse se organizar e realizar concurso público para contratação dos profissionais (médico, enfermeiros e técnicos de enfermagem) e que assumisse todas as despesas de manutenção. Infelizmente diante das dificuldades do Estado, até o presente momento isso não foi possível e não há possibilidade de a Entidade arcar integralmente com as despesas da enfermaria.

Importante destacar que a enfermaria oncológica só atende pacientes oncológicos do SUS em tratamento oncológico ou os que dão entrada via HEURO/HRC, e os trabalhos prestados nesta enfermaria visam humanizar o tratamento oncológico aos pacientes diante dos efeitos colaterais indesejados que os pacientes são acometidos e que necessitam de cuidados específicos, bem como, com o agravamento da doença pode ocorrer a necessidade de internação para o devido acompanhamento com maior atenção nos momentos críticos.

A enfermaria oncológica tem por finalidade prestar assistência aos pacientes em todas as fases do tratamento do câncer, sempre respeitando e acompanhando o protocolo de tratamento desses pacientes, o controle e manejo dos sintomas colaterais, observar possíveis alterações clínicas e reportar ao médico responsável e sempre que preciso orientar os pacientes e seus familiares. Isto garante maior segurança no protocolo de tratamento definido pelo médico oncologista, bem como, atenção e dignidade ao paciente oncológico.

8 – DOS OBJETIVOS

8.1 Geral

Oferecer atendimento médico e de enfermagem aos pacientes oncológicos em tratamento pelo SUS na Macrorregião de Saúde II, garantindo uma assistência oncológica de qualidade, equiparada às das demais regiões do país.

8.2 Específicos

Garantir atendimento integral e humanizado ao paciente oncológico internado;
Fortalecer o monitoramento contínuo dos pacientes internados, promovendo avaliações diárias por equipes médica e de enfermagem para ajustes terapêuticos conforme a evolução clínica.

9 – CAPACIDADE DE ATENDIMENTO / CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E METAS QUANTITATIVA/QUALITATIVA:

9.1 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Considerando a disponibilidade de 29 leitos para internação de pacientes oncológicos, sendo que destes 01 leito é destinado a pacientes em isolamento.

Unidade	Nº de leitos para internação em isolamento	Nº de leitos para internação s/ isolamento	Nº total de leitos
Leitos de enfermaria oncológica	01	28	29

9.2 CRONOGRAMA E METAS QUANTITATIVA/QUALITATIVA

Considerando a necessidade de suprir o atendimento de enfermagem especializado aos pacientes oncológicos em tratamento via SUS na Macrorregião de Saúde II, por meio de auxílio financeiro para custeio de despesas com equipe de multiprofissionais que atuam na enfermaria oncológica da ASSDACO/HEURO, instalada no Complexo Hospitalar São Daniel Comboni / HEURO de Cacoal/RO.

Meta de atendimento na enfermaria oncológica

Meta	Indicador	Cálculo	Duração	
			Início	Término
Manter o tempo médio de permanência menor que 10 dias ¹	Média de permanência	Número de pacientes-dia no período/número de saídas no período	01/03/2025	28/02/2026

10 - ESTIMATIVA DA DESPESA:

A Resolução COFEN nº 743/2024 que atualiza e estabelece parâmetros para o Dimensionamento do Quadro de Profissionais de Enfermagem nos serviços/locais em que são realizadas atividades de enfermagem, prevê em seu artigo 3º que: *“o referencial mínimo para o quadro de profissionais de enfermagem, para as 24 horas de cada unidade de internação (UI), considera o Sistema de Classificação de Pacientes (SCP), as horas de assistência de enfermagem, a distribuição percentual do total de profissionais de enfermagem e a proporção profissional/paciente.”*

Considerando que o perfil predominante de pacientes internados na enfermaria exige cuidados do tipo intermediário e de alta dependência, e que para efeitos de cálculo devem ser considerados para o cuidado intermediário, 1 profissional de enfermagem para 4 pacientes e 1 profissional para cada 2,4 pacientes em cuidado de alta dependência, verifica-se a necessidade de reforçar a equipe de enfermagem para garantir a qualidade e segurança da assistência prestada.

Portanto, diante da complexidade dos cuidados exigidos, torna-se fundamental a contratação de mais 3 (três) técnicos de enfermagem, a fim de garantir o dimensionamento adequado da equipe e assegurar a oferta contínua de um atendimento alinhado aos padrões assistenciais recomendados.

¹ O tempo médio de permanência em 2024 foi de 6,5 dias.

ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI
 AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINI, 2144, SALA 10, B. ELDORADO - CACOAL/RO
 Fone: (69) 3443-2003 - CNPJ: 06.052.929/0001-40
 E-mail: conveniosassdaco@gmail.com

10.1 CUSTO MÉDIO TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DA ENFERMARIA

PLANILHA DE CUSTO:			
<u>ENFERMEIROS:</u>	<u>05 FUNCIONÁRIOS</u>		
CUSTOS	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
Salário Base	R\$ 4.694,36	R\$ 23.471,80	R\$ 281.661,60
insalubridade 20% sal. Min.	R\$ 303,60	R\$ 1.518,00	R\$ 18.216,00
Ad. Noturno 20%	R\$ 315,50	R\$ 1.577,50	R\$ 18.930,00
Salário Bruto	R\$ 5.313,46	R\$ 26.567,30	
FGTS 8%	R\$ 425,08	R\$ 2.125,38	R\$ 25.504,61
PIS 1%	R\$ 53,13	R\$ 265,67	R\$ 3.188,08
Custo com previdência 27,8 %	R\$ 1.477,14	R\$ 7.385,71	R\$ 88.628,51
Férias ((1/3) 1/12 de R\$ 5.313,46)	R\$ 147,60	R\$ 737,98	R\$ 8.855,77
Férias Indenizada (1/12 de R\$ 5.313,46)	R\$ 442,79	R\$ 2.213,94	R\$ 26.567,30
13º Salário (1/12 de R\$ 5.313,46)	R\$ 442,79	R\$ 2.213,94	R\$ 26.567,30
CUSTO PREV 27.8% DECIMO TERC (442,79)	R\$ 123,10	R\$ 615,48	R\$ 7.385,71
PIS SOBRE DECIMO TERC 1%	R\$ 4,43	R\$ 22,14	R\$ 265,67
FGTS DECIMO TERC 8%	R\$ 35,42	R\$ 177,12	R\$ 2.125,38
40% MULTA FGTS (R\$ 425,08)	R\$ 170,03	R\$ 850,15	R\$ 10.201,84
40% DECIMO TERC (35,42)	R\$ 14,17	R\$ 70,85	R\$ 850,15
Aviso Previo Indenizado (30 dias)	R\$ 442,79	R\$ 2.213,94	R\$ 26.567,30
	R\$ 3.778,46	R\$ 18.892,30	
VALOR TOTAL:	R\$ 9.091,92	R\$ 45.459,60	R\$ 545.515,23

ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI
 AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINI, 2144, SALA 10, B. ELDORADO - CACOAL/RO
 Fone: (69) 3443-2003 - CNPJ: 06.052.929/0001-40
 E-mail: conveniosassdaco@gmail.com

PLANILHA DE CUSTO:			
TEC. ENFERMAGEM:	17 FUNCIONÁRIOS		
CUSTOS	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
Salário base	R\$ 2.831,28	R\$ 48.131,76	R\$ 577.581,12
insalubridade 20% sal. Min.	R\$ 303,60	R\$ 5.161,20	R\$ 61.934,40
Ad. Noturno 20%	R\$ 197,89	R\$ 3.364,13	R\$ 40.369,56
Salário Bruto	R\$ 3.332,77	R\$ 56.657,09	
FGTS 8%	R\$ 266,62	R\$ 4.532,57	R\$ 54.390,81
PIS 1%	R\$ 33,33	R\$ 566,57	R\$ 6.798,85
Custo com previdência 27,8 %	R\$ 926,51	R\$ 15.750,67	R\$ 189.008,05
Férias ((1/3) 1/12 de R\$ 3.332,77)	R\$ 92,58	R\$ 1.573,81	R\$ 18.885,70
Férias Indenizada (1/12 de R\$ 3.332,77)	R\$ 277,73	R\$ 4.721,42	R\$ 56.657,09
13º Salário (1/12 de R\$ 3.332,77)	R\$ 277,73	R\$ 4.721,42	R\$ 56.657,09
CUSTO PREV 27.8% DECIMO TERC (277,73)	R\$ 77,21	R\$ 1.312,56	R\$ 15.750,67
PIS SOBRE DECIMO TERC 1%	R\$ 2,78	R\$ 47,21	R\$ 566,57
FGTS DECIMO TERC 8%	R\$ 22,22	R\$ 377,71	R\$ 4.532,57
40% MULTA FGTS (R\$ 266,62)	R\$ 106,65	R\$ 1.813,03	R\$ 21.756,32
40% DECIMO TERC (22,22)	R\$ 8,89	R\$ 151,09	R\$ 1.813,03
Aviso Previo Indenizado (30 dias)	R\$ 295,09	R\$ 4.721,42	R\$ 56.657,09
	R\$ 2.387,33	R\$ 40.289,49	
VALOR TOTAL:	R\$ 5.720,10	R\$ 96.946,58	R\$ 1.163.358,91

Médico	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 216.000,00

<u>VALOR TOTAL PARA 12 MESES</u>	<u>R\$ 1.924.874,14</u>
---	--------------------------------

Notas Explicativas

Nota 1: Sobre o aumento no quadro de técnicos de enfermagem

No Plano de Trabalho aprovado para execução no Convênio n 43/PGE-2023 o total de técnicos de enfermagem era de 14 (catorze) profissionais, no presente Plano de Trabalho, em conformidade com o dimensionamento estabelecido na Resolução COFEN nº 743/2024, o total desses profissionais foi para 17 (dezesete).

Nota 2: Sobre o custo das férias indenizadas

No presente Plano de Trabalho consta a despesa referente às “férias indenizada”, haja vista que os contratos com os profissionais decorrentes deste plano, encerrarão em 12 (doze) meses e os funcionários não terão prazo hábil para gozar as férias desse período, o montante dessa despesa será de R\$ 83.224,39 (oitenta e três mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos) divididos nas seguintes proporções:

Enfermeiros:

Férias Indenizada (1/12 de R\$ 5.313,46)	R\$ 442,79	R\$ 2.213,94	R\$ 26.567,30
--	------------	--------------	---------------

Técnicos de Enfermagem:

Férias Indenizada (1/12 de R\$ 3.332,77)	R\$ 277,73	R\$ 4.721,42	R\$ 56.657,09
--	------------	--------------	---------------

Nota 3: Sobre o reajuste anual de salários

Considerando que a Entidade é uma pessoa jurídica de direito privado e que, em observância aos artigos 10 e 611 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) deve fazer o reajuste anual com o objetivo de manter os salários atualizados, pois isto afeta o poder de compra desses trabalhadores, e o desrespeito a essa obrigatoriedade sujeita a Associação a sanções judiciais como multas e outras penalidades. Dessa forma, adotamos o percentual de **4,77%** (quatro vírgula setenta e sete por cento) do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (**INPC**) acumulado de 2024 para o reajuste de salários dos enfermeiros e técnicos de enfermagem, mantendo inalterado o valor mensal pago ao médico clínico geral.

Nota 4: Sobre a diferença referente ao reajuste anual de salários

Assim, somando o aumento de profissionais que elevou os custos, mais as despesas com as férias indenizadas e o ajuste anual dos salários, o valor total para 12 (doze) meses será de R\$ 1.924.874,14 (um milhão, novecentos e vinte e quatro reais e oitocentos e setenta e quatro reais e catorze centavos), deste montante, a diferença do reajuste anual (4,77% / INPC) perfaz a soma de R\$ 60.546,02 (sessenta mil quinhentos e quarenta e seis reais e dois centavos), valor este que será aportado mensalmente pela ASSDACO em 12 (doze) parcelas de R\$ R\$ 5.045,50 (cinco mil quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) cada.

Além disso, destacamos a assistência financeira repassada pela União por meio da Portaria GM/MS 1.135/2023, visando a consecução do piso salarial nacional da enfermagem instituído pela Lei 14.434/2022, cujo repasse dos recursos está condicionado à transferência correspondente da União para o Estado.

A ASSDACO se compromete em continuar mantendo, a título de contrapartida, os custos de manutenção predial (parte elétrica, hidráulica), lavanderia hospitalar, enxoval hospitalar e manutenção dos ares-condicionados e da mobília, garantindo o perfeito funcionamento da enfermaria oncológica da ASSDACO/HEURO. Conforme planilha demonstrativa de despesas a seguir.

ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI
AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINI, 2144, SALA 10, B. ELDORADO - CACOAL/RO
CNPJ: 06.052.929/0001-40 - E-mail: conveniosassdaco@gmail.com

10.2 Despesas de manutenção da enfermaria oncológica custeadas com recursos próprios da ASSDACO, fora a parte de pessoal:

2024														
DESPESA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL ANO	MÉDIA MENSAL
LAVANDERIA HOSPITALAR	R\$ 7.692,25	R\$ 7.690,00	R\$ 7.700,00	R\$ 10.191,25	R\$ 9.969,75	R\$ 10.059,00	R\$ 9.220,75	R\$ 11.303,25	R\$ 8.548,25	R\$ 10.077,75	R\$ 9.609,50	R\$ 9.500,00	R\$ 111.561,75	R\$ 9.296,81
MANUTENÇÃO – EMPRESA MEI CONTRATADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DIARIA VERIFICANDO E CONSERTANDO PROBLEMAS COMO VAZAMENTO, TROCA DE TORNEIRA, FECHADURA, LAMPADA, VIDRO, PORTA, VASO SANITÁRIO... ENFIM, GARANTE QUE TUDO FUNCIONE.	R\$ 1.130,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 830,00	R\$ 800,00	R\$ 1.100,00	R\$ 800,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 350,00	R\$ -	R\$ 800,00	R\$ 9.410,00	R\$ 784,17
MAT. CONSUMO	R\$ -	R\$ -	R\$ 470,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 356,80	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 490,00	R\$ -	R\$ 1.316,80	R\$ 109,73
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E REPARO, COMO TORNEIRAS, LAMPADAS, FITA ISOLANTE, FECHADURAS, LOUÇAS SANITÁRIAS, PARAFUSOS... O QUE FOR PRECISO PARA REPARAR E MANTER TUDO FUNCIONANDO.	R\$ 2.858,00	R\$ -	R\$ 990,00	R\$ 816,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 145,00	R\$ 1.198,20	R\$ 1.090,00	R\$ 110,00	R\$ 207,35	R\$ 180,00	R\$ 7.594,55	R\$ 632,88
MAT. CONSUMO – HAVENDO A NECESSIDADE, A ENTIDADE COLABORA COM MATERIAIS DE TRABALHO PARA A ENFERMARIA. CONFECCÃO DE ETIQUETA ADESIVA PARA SORO E OUTROS. (Material gráfico)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 670,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 670,00	R\$ 55,83
REFRIGERAÇÃO – MANUTENÇÃO DE ARES CONDICIONADOS, REPOSIÇÃO DE GÁS.	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.000,00	R\$ 1.039,00	R\$ -	R\$ 1.100,00	R\$ 850,00	R\$ 4.989,00	R\$ 415,75
FISIOTERAPIA	R\$ 7.163,00	R\$ 7.430,00	R\$ 7.163,00	R\$ 7.430,00	R\$ 7.430,00	R\$ 7.430,00	R\$ 7.430,00	R\$ 7.430,00	R\$ 7.430,00	R\$ 7.430,00	R\$ 7.430,00	R\$ 7.430,00	R\$ 88.626,00	R\$ 7.385,50
REFORMA E MAN. DE MOBILIARIOS	R\$ -	R\$ -	R\$ 428,00	R\$ 6.350,00	R\$ 700,00	R\$ 800,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 700,00	R\$ -	R\$ 400,00	R\$ 500,00	R\$ 9.878,00	R\$ 823,17
SERV. DE FOSSA E ESGOTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 250,00	R\$ 400,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ -	R\$ 1.450,00	R\$ 120,83
AQU. PORT-A-CATH P/ 2 PACIENTES INTERNADOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.140,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.140,00	R\$ 95,00
TOTAL	R\$ 18.843,25	R\$ 15.920,00	R\$ 17.551,00	R\$ 26.287,25	R\$ 18.899,75	R\$ 19.995,80	R\$ 17.995,75	R\$ 22.931,45	R\$ 19.807,25	R\$ 19.507,75	R\$ 19.636,85	R\$ 19.260,00	R\$ 236.636,10	R\$ 19.719,68

TOTAL ANO MÉDIA MENSAL

DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA ENFERMARIA ONCOLÓGICA	VALOR MÉDIO MENSAL	VALOR TOTAL MÉDIO PARA 12 MESES
	R\$ 19.719,68	R\$ 236.636,16

11 – PLEITO

Considerando a indispensabilidade da enfermaria oncológica da ASSDACO/HEURO com o intuito de dar seguimento na prestação de serviços da equipe multidisciplinar, pleiteamos convênio para 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2025 para o atendimento deste plano de trabalho para custeio de despesas com profissionais que atuam na enfermaria oncológica da ASSDACO/HEURO, situada no Complexo do Hospital São Daniel Comboni / ASSDACO / HEURO de Cacoal/RO.

Os valores e metas serão de acordo com o presente Plano de Trabalho, com repasse financeiro da SESAU e contrapartida da Entidade com a manutenção predial.

12 - CONTRAPARTIDAS, OFERECIDAS PELA ASSDACO

A Entidade, se compromete a disponibilizar em caráter de contrapartida ao convênio solicitado, o valor mensal que exceder ao valor disponibilizado pela SESAU para 12 (doze) meses para o auxílio financeiro para custeio de despesas com profissionais que atuam na enfermaria oncológica da ASSDACO/HEURO, situada no Complexo do Hospital São Daniel Comboni / HEURO de Cacoal/RO.

As contrapartidas são elementos essenciais que demonstram o comprometimento da instituição com a execução do convênio. Neste caso, propomos duas contrapartidas:

- **Manutenção Predial e Mobiliários:** Nesta contrapartida o valor não será aportado na conta corrente específica do convênio, mas representa um investimento significativo em infraestrutura. A manutenção predial e dos mobiliários é crucial para assegurar um ambiente adequado para a prestação dos serviços. Essa ação não apenas melhora as condições de trabalho da equipe, mas também impacta diretamente na qualidade do atendimento ao paciente oncológico, para o pagamento das despesas com manutenção o valor médio será de R\$ 19.719,68 (dezenove mil setecentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos) por mês, durante o período de vigência do convênio);
- **Aporte Mensal da Diferença Salarial da Equipe de Enfermagem:** A segunda contrapartida consiste no aporte mensal correspondente à diferença salarial da equipe de enfermagem, exceto o médico clínico geral, considerando o reajuste anual de 4,77% conforme o INPC. Este aporte é essencial para garantir que a equipe receba uma remuneração justa e compatível com as exigências e as responsabilidades assumidas. A valorização dos profissionais de saúde é um fator determinante para a retenção de talentos e para a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados aos pacientes oncológicos. Essa contrapartida perfaz o montante de R\$ 60.546,02 (sessenta mil quinhentos e quarenta e seis reais e dois centavos), que será aportada mensalmente em 12 (doze) parcelas de R\$ 5.045,50 (cinco mil quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme plano de desembolso a seguir.

A contrapartida da Associação referente as despesas de manutenção, não será depositada na conta específica do convênio, serão pagas diretamente pela Entidade e os comprovantes serão apresentados na prestação de contas para comprovação.

Segue, a título de exemplificação, despesas que serão custeadas pela ASSDACO referentes a manutenção da enfermaria, bem como, outras despesas que surgirem durante a execução do convênio, a Associação se compromete em manter.

ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI
 AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINI, 2144, SALA 10, B. ELDORADO - CACOAL/RO
 CNPJ: 06.052.929/0001-40 - E-mail: conveniosassdaco@gmail.com

LAVANDERIA HOSPITALAR
MANUTENÇÃO DIÁRIA, VERIFICANDO E CONSERTANDO PROBLEMAS COMO VAZAMENTO, TROCA DE TORNEIRA, FECHADURA, LAMPADA, VIDRO, PORTA, VASO SANITÁRIO... ENFIM, GARANTE QUE TUDO FUNCIONE
MAT. CONSUMO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO E REPARO, COMO TORNEIRAS, LAMPADAS, FITA ISOLANTE, FECHADURAS, LOUÇAS SANITÁRIAS, PARAFUSOS... MOBILIÁRIO EM GERAL, ENFIM, O QUE FOR PRECISO PARA REPARAR E MANTER TUDO FUNCIONANDO
MAT. CONSUMO – HAVENDO A NECESSIDADE, A ENTIDADE COLABORA COM MATERIAIS DE TRABALHO PARA A ENFERMARIA. <u>CONFECCÃO DE ETIQUETA ADESIVA PARA SORO.</u> (Material gráfico) E OUTROS
REFRIGERAÇÃO – MANUTENÇÃO DE ARES CONDICIONADOS, REPOSIÇÃO DE GÁS
MAT. CONSUMO AOS FUNCIONÁRIOS
ENXOVAL HOSPITALAR E OUTROS

RECEITA

RECURSO FINANCEIRO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA / SESAU.	R\$ 1.864.328,12
CONTRAPARTIDA 1: VALOR TOTAL MÉDIO ESTIMADO DAS DESPESAS REF. A 12 MESES DE MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA.	R\$ 236.636,16*
CONTRAPARTIDA 2: VALOR TOTAL DA DIFERENÇA REF. AO REAJUSTE DE 4,77%/ INPC.	R\$ 60.546,02
VALOR TOTAL	R\$ 2.161.510,30

* A CONTRAPARTIDA 1 NÃO SERÁ DEPOSITADA NA CONTA ESPECÍFICA DO CONVÊNIO, SERÃO PAGAS AS DESPESAS COM A MANUTENÇÃO.

13 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL EM MESES	CONCEDENTE	PROPONENTE CONTRAPARTIDA	
FONTE	ESPECIFICAÇÃO				
Gov. Estado de Rondônia e contrapartida da Entidade	Auxílio financeiro para custeio de despesas com profissionais e manutenção da enfermaria oncológica da ASSDACO/HEURO	12	R\$ 1.864.328,12	R\$ 236.636,16 ¹	R\$ 60.546,02 ²
ASSDACO					
OBS.: ¹ A contrapartida mensal de R\$ 19.719,68 (Ref. ao pagamento de despesas de 12 meses de manutenção da estrutura física) perfazendo o montante de R\$ 236.636,16, não será depositada na conta do convênio.					
OBS.: ² A contrapartida para reajuste de 4,77%/INPC, será aportada na conta corrente específica do convênio mensalmente.					
TOTAL GERAL				R\$ 2.161.510,30	

14-DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – CONCEDENTE (R\$ 1,00)	
PARCELA 01	R\$ 155.360,68
PARCELA 02	R\$ 155.360,68
PARCELA 03	R\$ 155.360,68

ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI
 AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINI, 2144, SALA 10, B. ELDORADO - CACOAL/RO
 CNPJ: 06.052.929/0001-40 - E-mail: conveniosassdaco@gmail.com

PARCELA 04	R\$ 155.360,68
PARCELA 05	R\$ 155.360,68
PARCELA 06	R\$ 155.360,68
PARCELA 07	R\$ 155.360,68
PARCELA 08	R\$ 155.360,68
PARCELA 09	R\$ 155.360,68
PARCELA 10	R\$ 155.360,68
PARCELA 11	R\$ 155.360,68
PARCELA 12	R\$ 155.360,68

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – CONTRAPARTIDA DA ENTIDADE (R\$ 1,00)
 PAGAMENTO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO **O VALOR NÃO SERÁ DEPOSITADO NA CONTA DO CONVÊNIO, SERÃO PAGAMENTO REALIZADOS PELA ENTIDADE E PRESTADO CONTAS MENSALMENTE.**

Contrapartida financeira		
Contrapartida em <u>manutenção</u>	PARCELA 01	R\$ 19.719,68
	PARCELA 02	R\$ 19.719,68
	PARCELA 03	R\$ 19.719,68
	PARCELA 04	R\$ 19.719,68
	PARCELA 05	R\$ 19.719,68
	PARCELA 06	R\$ 19.719,68
	PARCELA 07	R\$ 19.719,68
	PARCELA 08	R\$ 19.719,68
	PARCELA 09	R\$ 19.719,68
	PARCELA 10	R\$ 19.719,68
	PARCELA 11	R\$ 19.719,68
	PARCELA 12	R\$ 19.719,68

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – CONTRAPARTIDA DA ENTIDADE (R\$ 1,00)

DEPÓSITO MENSAL DO VALOR DA DIFERENÇA REF. AO REAJUSTE DE **4,77%/ INPC.**

Contrapartida financeira		
Contrapartida com aporte financeiro na conta específica do convênio	PARCELA 01	R\$ 5.045,50
	PARCELA 02	R\$ 5.045,50
	PARCELA 03	R\$ 5.045,50
	PARCELA 04	R\$ 5.045,50
	PARCELA 05	R\$ 5.045,50
	PARCELA 06	R\$ 5.045,50
	PARCELA 07	R\$ 5.045,50
	PARCELA 08	R\$ 5.045,50
	PARCELA 09	R\$ 5.045,50
	PARCELA 10	R\$ 5.045,50
	PARCELA 11	R\$ 5.045,50
	PARCELA 12	R\$ 5.045,50

15 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

	TAREFAS											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
AUXÍLIO FINANCEIRO PARA CUSTEIO DE DESPESAS COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIPROFISSIONAIS NA ENFERMARIA ONCOLÓGICA DO HEURO/ASSDACO, VISANDO ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) EM TRATAMENTO ONCOLÓGICO.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

16- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro para fins de prova junto a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SESAU do Governo do Estado de Rondônia, para os efeitos e sob as penas da lei que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro nacional e estadual, ou qualquer outro órgão ou entidade da administração pública federal, estadual e municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da união, estados ou municípios, na forma deste plano de trabalho.

*Nestes termos,
 Pede deferimento,*

Cacoal-RO, 21 de fevereiro de 2025.

VERA LUCIA TRAVAIN DE SOUZA
 BIANCHINI:13671774215
VERA LÚCIA TRAVAIN DE SOUZA BIANCHINI
 Presidente da ASSDACO

Assinado de forma digital por
 VERA LUCIA TRAVAIN DE SOUZA
 BIANCHINI:13671774215
 Dados: 2025.02.21 21:04:14 -04'00'